



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO

“PARLAMENTO VEREADOR DAVID PAGUNG”

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 050/2020

TRANSFERE PONTO FACULTATIVO DO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO (28/10/2020) PARA O DIA 30/10/2020 NA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 27, inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vila Pavão;

CONSIDERANDO a Portaria nº 020/2020 que formaliza os feriados e pontos facultativos da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES;

CONSIDERANDO que o artigo 2º da Portaria nº 020/2020 da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES dispõe que o calendário pode ser alterado no que se refere aos pontos facultativos, observado o princípio da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que a Poder Executivo Municipal através do Decreto nº 1.368/2020 retificou o calendário oficial do Município de Vila Pavão/ES, transferindo o ponto facultativo do dia do Servidor Público (28/10/2020, quarta-feira) para o dia 30/10/2020 (sexta-feira);

RESOLVE:

Art. 1º - Transferir no âmbito da Câmara Municipal de Vila Pavão/ES o ponto facultativo do dia do Servidor Público (28/10/2020, quarta-feira) para o dia 30/10/2020 (sexta-feira).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 23 dias do mês de Outubro do ano 2020.

MARCOS LAURENÇO KLOSS

Presidente CMVP